



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-03756/2021

Tipo de Processo: Prodesu: III C - Estruturação Física - Aquisição de Mobiliário

Assunto: Proposta de Parceria - Prodesu III C / Crea PA

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 14/2022

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, no dia 7 de abril de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando que o convênio referente ao Programa de Estruturação Física - Aquisição de Mobiliário – III-C, convênio nº 28/2021, foi firmado com o Regional aos 21 de outubro de 2021, encerrando sua vigência originalmente aos 21 de abril de 2022, no valor total de R\$ 42.358,07 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos);

Considerando que a solicitação de 1º termo aditivo ao instrumento de convênio foi protocolizada intempestiva aos 30 de abril de 2022, conforme documento 0581627;

Considerando o Parecer da GDI nº 31/2021 documento 0585415, desfavorável ao pleito;

Considerando o Parecer Referencial nº 205/2021, da Procuradoria Jurídica - PROJ, documento SEI 0493925.

DECIDIU:

1. Aprovar o 1º Aditivo ao Convênio, prorrogando sua vigência para 31 de outubro de 2022, referente ao Programa de Estruturação Física - Aquisição de Mobiliário – III-C;
2. Conceder o prazo de 3 dias úteis para que o Regional apresente embasamento para justificativa, bem como readequação dos cronogramas das atividades;
3. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 07/04/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo, Usuário Externo**, em



07/04/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Roberto Silveira, Presidente do Crea-SE**, em 07/04/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 07/04/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 08/04/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 27/04/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confed.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0585746** e o código CRC **A2BDC2A5**.
